

POLÍTICA DE TREINAMENTO

Versão de: outubro de 2018

Todos os termos utilizados nesta Política e que não estejam aqui definidos deverão observar os significados que lhes tenham sido atribuídos no Manual de Ética, Normas e Condutas ("Manual").

I. Periodicidade e conteúdo dos treinamentos

a. Treinamento Inicial Obrigatório

Os novos Integrantes serão submetidos a um **treinamento inicial obrigatório** dentro de até 30 (trinta) dias de seu ingresso no Ulhôa Canto Advogados ("Ulhôa Canto"). Nesse treinamento inicial obrigatório, serão discutidas todas as normas de conduta, regras e procedimentos contidos no Manual, na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Anticorrupção e Identificação de Clientes e nesta política de treinamento (esta última "Política de Treinamento").

O treinamento inicial obrigatório poderá ser realizado por meio de: (i) reunião presencial entre um dos membros do Comitê de *Compliance* e o novo Integrante; ou (ii) transmissão de vídeo gravado pelo Comitê de *Compliance* com essa finalidade.

Os novos Integrantes deverão assinar um termo de adesão confirmando sua participação no treinamento inicial obrigatório, bem como formalizando seu compromisso e obrigação de cumprir com as normas e regras internas do Ulhôa Canto, conforme modelo constante do Anexo I.

b. Treinamento Anual Obrigatório

Anualmente, será organizado **treinamento anual obrigatório**, do qual deverão participar todos os Integrantes do Ulhôa Canto. No treinamento anual, serão repassadas todas as normas de conduta, regras e procedimentos contidos no Manual, na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Anticorrupção e Identificação de Clientes e na Política de Treinamento.

Os treinamentos anuais devem ser marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias e contarão com lista de assinatura dos presentes. Ao final do treinamento anual, os Integrantes deverão assinar o termo de reciclagem anual, conforme modelo constante do Anexo II.

Os Integrantes ausentes nos treinamentos deverão ser submetidos a treinamento a parte, a ser conduzido pelo Comitê de *Compliance*, nos mesmos termos e com o mesmo conteúdo do treinamento anual realizado, sendo admitida a transmissão de vídeo do último treinamento anual realizado.

Alternativamente, a critério do Comitê de *Compliance*, o treinamento anual obrigatório poderá consistir num treinamento eletrônico, conforme plataforma e quesitos a serem desenvolvidos pelo Comitê de *Compliance*.

c. Orientações Constantes

O Comitê de *Compliance* deverá fornecer orientação constante aos Integrantes, no caso de dúvidas quanto à aplicação dos procedimentos estabelecidos no Manual, na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção e nesta Política de Treinamento.

Os canais de comunicação com o Comitê de *Compliance* estão descritos no item XIII do Manual.

Sempre que houver mudanças na legislação e na regulamentação vigentes, ou ainda, nas normas e políticas internas do Ulhôa Canto, o *Comitê de Compliance*, poderá convocar reuniões extraordinárias de treinamento dos Integrantes.

II. Disponibilização e atualização das regras internas

Todos os Integrantes do Ulhôa Canto, quaisquer que sejam, devem conhecer e aderir às normas e políticas internas, as quais estarão disponíveis a todos por meio do sistema interno de comunicação e serão entregues em vias físicas por ocasião das reuniões de treinamento.

As normas e políticas internas serão revisadas e atualizadas pelo Comitê de *Compliance* periodicamente. As novas versões das normas e políticas internas do Ulhôa Canto serão amplamente divulgadas a todos integrantes do Comitê de *Compliance*.

Todas as novas versões das normas e políticas internas do Ulhôa Canto, preparadas pelo Comitê de *Compliance*, deverão ser submetidas à prévia aprovação do Conselho Deliberativo, antes de sua adoção interna e da realização da respectiva reunião de treinamento.

Anexo I

TERMO DE ADESÃO

Declaro que:

(i) participei do treinamento inicial obrigatório realizado pelo Comitê de *Compliance* do Ulhôa Canto Advogados ("Ulhôa Canto") em ____/____/____;

(ii) recebi, li, compreendi e aderi ao Manual de Ética, Normas e Condutas do Ulhôa Canto e, também, às seguintes normas do Ulhôa Canto:

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Anticorrupção e Identificação de Clientes;
- Política de Treinamento; e
- Perguntas e Respostas;

(iii) estar ciente das normas e diretrizes estabelecidas pelo Ulhôa Canto e de sua relevância para mim e para o Ulhôa Canto.

Comprometo-me a cumprir as normas acima e a legislação em vigor integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas internas do Ulhôa Canto.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Anexo II

TERMO DE RECICLAGEM

Declaro que:

(i) participei do treinamento anual obrigatório realizado pelo Comitê de *Compliance* do Ulhôa Canto Advogados ("Ulhôa Canto") em ____/____/____;

(ii) tenho pleno conhecimento e ciência do conteúdo do Manual de Ética, Normas e Condutas do Ulhôa Canto e, também, das seguintes normas internas do Ulhôa Canto:

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Anticorrupção e Identificação de Clientes;
- Política de Treinamento; e
- Perguntas e Respostas;

(iii) desde meu ingresso no Ulhôa Canto até a presente data, cumpri todas as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ulhôa Canto.

Reitero meu comprometimento e obrigação de cumprir com as normas acima e a legislação em vigor integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas internas do Ulhôa Canto.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____